



EMENDA Nº _____/____

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
__/__/2017

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 802, DE 2017

TIPO			
1 [] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [X] MODIFICATIVA 5 [] ADITIVA			
AUTOR DEPUTADO JOSÉ GUIMARÃES	PARTIDO PT	UF CE	PÁGINA 01/01

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____

Altere-se o art. 4º da Medida Provisória 802/2017:

Art. 4º

II - de financiamento aos tomadores finais dos recursos, **estabelecendo** estratificações que priorizem os segmentos de mais baixa renda entre os beneficiários do PNMPO.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa a retomar o texto previsto no art. 3º, II, da Lei n. 11.110/2005, que determina que os financiamentos devem priorizar os segmentos de mais baixa renda .

A redação do art. 4º, II, da Medida Provisória confere total discricionariedade ao Poder Executivo ao prever a possibilidade, não a determinação, da priorização.

Consideramos que a liberdade de utilização de tais recursos deve ser limitada, pois, caso contrário, recursos poderão ser canalizados para beneficiários que deles não necessitam com preemência, como é o caso dos segmentos de baixa renda.

Desse modo, a presente emenda visa a garantir que os recursos serão prioritariamente distribuído às camadas mais carentes da sociedade.

____/____/____ DATA	_____ ASSINATURA
------------------------	---------------------



CD/17420.49375-66